



santa maria da feira

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 14 de janeiro de 2019, aprovada na reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 12 de fevereiro de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 37 – No dia 14 de janeiro de 2019, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Bruno Miguel de Sousa Mota. -----

O Sr. Vereador António Ferreira de Bastos entrou no decurso da reunião. -----

Faltou a Sra. Vereadora Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, por motivos pessoais, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----

Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Atas-----

- **Reunião ordinária de 17 de dezembro de 2018**-----

- **Reunião ordinária de 2 de janeiro de 2019**-----

2 – Concurso público “Reabilitação e ampliação do edifício destinado a Arquivo Municipal”-----

- **Ratificação do despacho de recusa dos erros e omissões apresentados**-----

3 – Orçamento com Despesas de Pessoal 2019-----



- 4 - Transferência de competências para as entidades intermunicipais -----**
- 5 - Transferência de competências para as autarquias locais -----**
- 6 - Processos de Urbanização e Edificação -----**
- 7 - Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município - Aprovação da minuta -----**
- 8 - Atribuição de topónimo na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Santa Maria da Feira) ----**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Viagem Medieval - resposta da Comissão Executiva a questões levantadas na reunião ordinária de 21 de maio de 2018 -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, entregou aos vereadores do Partido Socialista a resposta em referência, subscrita pela secretária Márcia Brito, pedindo àqueles vereadores que considerassem a data de 10 de janeiro de 2019 como data de envio, que não está referida no documento, mas que foi aquela em que ele próprio recebeu a comunicação. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo querer dar nota que fica satisfeita pela resposta, que vem veicular aquilo que foi pedido pelos vereadores eleitos pelo Partido Socialista em maio de 2018, acrescentando que é uma pena que o Perlím não siga o exemplo, porque enquanto que, na Viagem Medieval, os 50% de desconto ainda fazem



sentido, uma vez que é possível uma pessoa com mobilidade reduzida usufruir de partes da zona histórica de Santa Maria da Feira, no Perlím não é de todo. Disse assim que entende que, no Perlím, o justo seria a pessoa com mobilidade condicionada pura e simplesmente não pagar, e o problema estaria sanado. -----

- Condições de segurança dos edifícios públicos-----

A vereadora Margarida Gariso interveio e disse que fez recentemente um ano sobre a tragédia que ocorreu em Vila Nova da Rainha, no concelho de Tondela, com um incêndio nas instalações de uma associação, que matou 11 pessoas e feriu 35. -----

Disse que, de acordo com uma notícia publicada no Jornal de Notícias de 13 de janeiro em curso, justamente quando fazia um ano sobre esta lamentável ocorrência, foi feito um trabalho no sentido de verificar as condições de segurança contra incêndios, nomeadamente dos edifícios de associações, de escolas e de todos os edifícios de utilização pública, para evitar que situações como aquela ocorram no futuro. -----

Referiu que constatou que houve um trabalho desenvolvido mais proficuamente pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, no sentido de desenvolver mais inspeções, de forma a verificar a conformidade dos edifícios no cumprimento das normas de proteção contra incêndios, acrescentando que verificou também que a Câmara Municipal de Tondela foi bastante proactiva, até porque, infelizmente, foi onde aconteceu aquele lamentável incidente, contratando empresas certificadas para fazer um levantamento a todas as sedes das associações existentes naquele concelho, e corrigir os problemas, nomeadamente com apoios que a própria Câmara atribuiu, de forma a



que aquelas mortes não fossem marcadas por inércias que, no futuro, pudessem vir a trazer outras tragédias como a que ocorreu. -----

Referiu também que é de louvar esta atitude da Câmara Municipal de Tondela, sendo certo que essa responsabilidade, primeiro, é do dono de obra, ou seja, as próprias associações, que devem cuidar de verificar o cumprimento da lei quanto à questão da proteção e segurança contra incêndios dos prédios, bem como a Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

Disse contudo que também há responsabilidades dos próprios municípios, que mais não seja numa atitude de proactividade para proteger as populações que defendem, que representam, e que os elegem, a começar por uma área que é diretamente da responsabilidade do Município que são as escolas. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que o Município de Santa Maria da Feira tem vários edifícios que são sua propriedade, pelo que tem responsabilidade pela garantia das condições de segurança, nomeadamente, contra incêndios, dizendo assim que gostava de saber, primeiro, o que é que a Câmara Municipal desenvolveu a este nível, para saber qual é a realidade concreta nos edifícios das escolas do Concelho, que garanta que as condições são cumpridas para, em caso de um qualquer incidente, não acontecer em tragédias como as que ocorreram em Tondela. -----

Referiu que, por outro lado, propunha à Câmara alguma proactividade no sentido de fazer o levantamento também dessa realidade em relação aos edifícios pertencentes às sedes das associações existentes no Concelho nos diversos domínios, cultural, recreativo e desportivo, entre



outros, no sentido de perceber até que ponto também pode sensibilizar essas associações para a necessidade de cumprir as regras de segurança nos seus próprios prédios.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, primeiro, gostaria de saber como é que estão as escolas, que são da responsabilidade direta do Município, e, segundo, que medidas e que realidade é que a Câmara conhece em relação àquilo que se verifica quanto às sedes de associações do Concelho relativamente às regras de segurança nos próprios prédios.-----

- EN 223, junto à Igreja dos Padres Passionistas, em Santa Maria da Feira-----

A vereadora Margarida Gariso referiu que a EN 223, junto à Igreja dos Padres Passionistas, em Santa Maria da Feira, é uma situação para a qual é reclamada uma solução há muito tempo, recordando que falava-se que a solução seria em túnel.-----

Disse que, tanto quanto os vereadores do Partido Socialista sabem, a requalificação da EN 223 em curso não abrange uma solução para aquele local, sendo que é uma reclamação que muitas pessoas fazem há muito tempo, por questões de segurança na travessia de um lugar para outro, que criam muitos constrangimentos, dizendo ainda que é do conhecimento de todos que a pequena passagem em túnel existente é extremamente precária, mas extremamente utilizada, por força de não existir uma outra solução que permita o acesso de uma forma mais rápida.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu questionado qual o ponto de situação em relação a esta matéria, que diligências é que foram



tomadas pela Câmara e que soluções estão apontadas no curto e médio prazo para a resolução desta situação. -----

- Salão Nobre dos Paços do Concelho/Acessibilidade -----

A vereadora Lia Ferreira disse que gostaria de elogiar o Executivo Permanente, e que fica muito satisfeita por poder fazê-lo, porque crê que já existem boas novidades relativamente à acessibilidade ao Salão Nobre, comentando que, tendo os vereadores do Partido Socialista recebido um convite para uma ação que se vai realizar no Salão Nobre, e tendo em conta que foi dito pelo Sr. Presidente, na reunião ordinária de 17 de dezembro de 2018, que não se realizariam mais ações no Salão Nobre até estarem sanados os problemas de acessibilidade, só pode haver boas novidades. -----

Concluiu dizendo assim que pensa que serão excelentes notícias, e que a situação vai ficar resolvida ainda durante esta semana, pelo que dava os parabéns ao Executivo Permanente em nome de todos os vereadores do Partido Socialista. -----

- Programa Acesso + -----

A vereadora Lia Ferreira referiu que não sabe se a Câmara está a pensar, ou não, usufruir do Programa Acesso +, um projeto-piloto de promoção de medidas de acessibilidade inclusiva, que foi lançado pelo Governo no dia 10 de dezembro de 2018 e que prevê uma linha de financiamento para ajudar as câmaras a resolver alguns problemas de acessibilidade e ciclovias, sendo que as câmaras podem imediatamente ser concorrentes a um prémio dos melhores projetos concretizados. -----

Concluiu dizendo que, se o Executivo Permanente não está a par deste projeto, fica o aviso, porque entende que é do interesse dos feirenses



que Santa Maria da Feira possa usufruir deste programa. -----

- Entrevista da Sra. Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira ao jornal Correio da Feira-----

Na sequência da intervenção da vereadora Margarida Gariso na reunião ordinária de 3 de dezembro de 2018, no âmbito do assunto em epígrafe, o vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, entregou àquela vereadora um documento, dizendo tratar-se de um documento explicativo acerca do funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira.-----

- Informação sobre a limpeza da faixa de gestão de combustível -----

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, deu nota à vereadora Margarida Gariso que, dentro de dias ou na próxima reunião de Câmara, entregará àquela vereadora informação relativa à limpeza da faixa de gestão de combustível, solicitada oportunamente, dizendo que os serviços ainda não lhe fizeram chegar toda a informação. -----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se às questões abordadas pela vereadora Margarida Gariso, no âmbito das **condições de segurança dos edifícios públicos**, dizendo que, em relação às condições de segurança nas escolas, vai solicitar à vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, que tem essa informação mais presente do que ele próprio, que faça chegar a respetiva informação à vereadora Margarida Gariso, acrescentando que, de qualquer maneira, os projetos de todas as



escolas do Concelho cumpriram o projeto de segurança contra incêndios.-----

Relativamente às situações das instalações de coletividades, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que disse que supõe que, na altura em que foi publicada a legislação, a Câmara alertou as associações para essa legislação, através de e-mail, e que haveria disponibilidade por parte da Câmara no sentido de ajudar as associações no âmbito do assunto, dizendo que, no entanto, julga que não houve feedback por parte das associações.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que se não houve feedback das associações, então, não existe nenhum levantamento, tendo o Sr. Presidente confirmando que não existe.-----

Relativamente à questão da **EN 223, junto à Igreja dos Padres Passionistas, em Santa Maria da Feira**, abordada pela vereadora Margarida Gariso, o Sr. Presidente referiu que o Executivo Permanente está a trabalhar essa situação, dizendo que ele próprio já pediu o agendamento de uma reunião à Infraestruturas de Portugal, S.A., para se ver quais serão as possíveis soluções, recordando que já houve outras reuniões com aquela entidade anteriormente para se tentar resolver o problema, frisando que a resolução do mesmo passará sempre pela Infraestruturas de Portugal, S.A.-----

A vereadora Margarida Gariso insistiu questionando o que é que a Câmara pensa sobre o assunto, se a solução em túnel ou uma rotunda.

O Sr. Presidente respondeu que a solução em túnel é a solução sempre defendida desde há muitos anos pelo Município, mas que, na reunião



que teve em Lisboa há cerca de um ano ou mais, os responsáveis da Infraestruturas de Portugal, S.A. disseram que a solução em túnel estava fora de hipótese, reafirmando que pediu o agendamento de uma reunião para se estudar uma solução em conjunto.-----

A vereadora Margarida Gariso interveio novamente dizendo que, então, também se equaciona a hipótese de poder haver outra solução que não em túnel, nomeadamente uma rotunda. -----

O Sr. Presidente respondeu que pode haver rotundas, pode haver a melhoria de uma passagem subterrânea, mas que aquela que o Executivo Permanente defende, porque entende que seria a mais adequada, é a solução em túnel, reafirmando que está à espera da marcação da reunião com a Infraestruturas de Portugal, S.A.-----

Disse que também não vale a pena estar a desperdiçar-se recursos com estudos e projetos, porque têm custos, sem se ter uma resposta por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A., acrescentando que, se a intenção da Câmara for aceite, então a Câmara parte para o projeto, até porque o custo da obra será da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., atendendo a que a infraestrutura é daquela entidade.----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, se não for aceite, quer ele próprio quer o vereador António Topa Gomes têm algumas propostas a fazer, mas que, primeiro, querem ver se a Infraestruturas de Portugal, S.A. acolhe a proposta da Câmara, para depois se trabalhar a solução tecnicamente. -----

Sobre a questão do acesso ao **Salão Nobre dos Paços do Concelho/Acessibilidade**, abordada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente disse que supunha que aquela vereadora se estava a referir



aos eventos relacionados com a Festa das Fogaceiras e com a assinatura do protocolo de cooperação relativo ao Espaço Migrações. --- Disse que, para a assinatura do protocolo, existem duas alternativas, ou a sala anexa ao Gabinete da Presidência ou o Salão Nobre, mas que entendeu receber o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas no Salão Nobre, dizendo que também tem sido costume utilizar o Salão Nobre para a entrega de distinções honoríficas, aquando da Festa das Fogaceiras, mas que se iria evitar a utilização do Salão Nobre em alguns atos no futuro.-----

A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo que, então, quando o Sr. Presidente diz que quer os feirenses mais perto de si, não são todos, são alguns, ao que o Sr. Presidente respondeu dizendo que, quando as pessoas não podem vir perto de si, vai ele próprio perto delas, e que, nas situações em que existem obstáculos a ultrapassar, procura contornar o problema, referindo que, com todo o respeito, se a vereadora Lia Ferreira quiser participar serão providenciados os meios necessários para que possa participar, dizendo que não é a solução ideal, porque a solução ideal seria que a pessoa pudesse ir pelos seus próprios meios, mas que, enquanto não houver essas condições, tem de se utilizar as alternativas que existem. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o Executivo Permanente tem todo o gosto que a vereadora Lia Ferreira esteja presente na assinatura do protocolo, mas que, obviamente, a situação da acessibilidade ao Salão Nobre não estará resolvida até ao dia 18 de janeiro de 2019, que é o dia em que o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas virá a Santa Maria da Feira.-----



Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que, em relação a esta matéria, na reunião ordinária de 17 de dezembro de 2018, e porque, naquele dia, houve, no Salão Nobre, a inauguração da exposição Assembleia da República - Breve História do Parlamentarismo Português, os vereadores do Partido Socialista tiveram o cuidado, naquela reunião, de sensibilizar a Câmara para a questão, salientando que não é a questão da vereadora Lia Ferreira, é a questão de todos os feirenses, que todos os membros da Câmara representam. -----

Disse que, na altura, o Sr. Presidente referira que haviam outros locais, nomeadamente, o Museu Convento dos Lóios e a Biblioteca Municipal, que poderiam ser alternativa para a realização deste tipo de eventos, porque permitiam o acesso a todas as pessoas, sem condicionamentos, salientando que é disto que se trata. -----

Disse ainda que, na altura, os vereadores do Partido Socialista referiram que, por uma questão de lealdade com este órgão, tiveram o cuidado de fazer uma coisa que ela própria na altura disse, e que dizia novamente, que não achava digno para uma vereadora ser levada a peso, quando é de lei deste País que existam condições de acessibilidade para todas as pessoas, não só para a vereador Lia Ferreira, mas para todas as pessoas. -----

Disse assim que não é nenhum favor que o Sr. Presidente está a fazer a quem quer que seja, e que o não cumprir com isto é rejeitar ou fechar a porta à participação daqueles que não têm condições de acessibilidade, e têm, por direito próprio, essa possibilidade de ser concretizada através de quem os representa e que foram eleitos para os representar. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu recordando que os vereadores



do Partido Socialista disseram, nessa reunião, que, se tal voltasse a acontecer, lamentariam muito mas não iriam estar presentes em qualquer evento que fosse realizado no Salão Nobre, em respeito por todos quantos não têm condições para estar presentes num Salão Nobre que não reúne as condições legais para o efeito, dizendo ainda que, desta forma, está a discriminar-se cidadãos feirenses, a começar por uma vereadora que representa legitimamente os feirenses, tal qual todos os membros da Câmara. -----

Disse que apelava ao Sr. Presidente que ponderasse alterar o local ou para a Biblioteca Municipal ou para o Museu Convento dos Lóios, conforme disse em 17 de dezembro de 2018, que têm as condições para todos participarem sem condicionamentos, tanto mais que o âmbito do protocolo em questão é um tema de grande importância, de grande relevância, que tem que ver com a conversa com os feirenses no mundo e do mundo, pelo que os vereadores do Partido Socialista gostariam de não se verem impedidos de poder participar, assim como todos os feirenses, neste evento. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que desafiava o Sr. Presidente no sentido de que, efetivamente, seja ponderado e seja alterado o local deste evento, senão está a tratar de forma desigual os vereadores do Partido Socialista, que foram eleitos, e todos os feirenses que têm todo o direito a estar presentes neste tipo de eventos realizados pela Câmara Municipal. -----

O Sr. Presidente disse que iria ver a situação e que, se for possível, alterará o local do evento. -----

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir dizendo que fica



satisfeita que o Sr. Presidente seja sensível a esta proposta, porque é de bom senso, e é de lei, e que queria lançar um repto. -----

Referiu que o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas vai estar presente em Santa Maria da Feira, numa iniciativa que deve orgulhar a todos, porque efetivamente o concelho de Santa Maria da Feira tem um bom trabalho a este nível, o que quer reconhecer, porque os vereadores do Partido Socialista são honestos e reconhecem aquilo que é positivo e apresentam soluções diferentes para aquilo que consideram que deve ser melhorado.-----

Disse que, sem dúvida nenhuma, o concelho de Santa Maria da Feira tem uma quantidade enorme de emigrantes, nomeadamente uma comunidade de venezuelanos que está a passar por um período muito difícil e que é do conhecimento de todos.-----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista sabem, e que reitera, que Santa Maria da Feira tem desenvolvido um bom trabalho a nível do Gabinete de Apoio às Comunidades Emigrantes, e que essa circunstância os deixa satisfeitos, e que sabem também que, todos os anos, o Governo organiza um encontro nacional de Gabinetes de Apoio ao Emigrante, pelo que propunha que, em 2019, esse encontro se realize no concelho de Santa Maria da Feira.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu referindo que, como o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas vai estar em Santa Maria da Feira, os vereadores do Partido Socialista esperam estar presentes nessa iniciativa, porque querem estar presentes, embora ela própria, por razões pessoais, não poderá estar presente, para poderem ouvir, da palavra do Senhor Secretário de Estado, que esse encontro se



vai realizar no Concelho de Santa Maria da Feira em 2019. -----

O Sr. Presidente referiu que ele próprio já fez essa proposta pessoalmente ao Sr. Secretário de Estado, em Lisboa, há uns meses, e que o mesmo lhe disse, precisamente, que fosse feita essa formalização, mas que via com bons olhos essa proposta, pelo que a presença do Sr. Secretário de Estado em Santa Maria da Feira será uma boa oportunidade para reiterar a mesma. -----

Prosseguiu referindo que o trabalho da Câmara tem sido precisamente de acolhimento dos emigrantes, dizendo que as comunidades venezuelana e brasileira estão a optar por Santa Maria da Feira, o que é uma boa notícia, dado que Santa Maria da Feira, assim como todo o País, está num processo de envelhecimento complicadíssimo, pelo que o desafio tremendo é atrair gente jovem e em idade fértil, ao que a vereadora Margarida Gariso disse que, para isso, tem de se criar condições aos jovens, com salários melhor remunerados, para ficarem em Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Presidente disse que o que a vereadora Margarida Gariso referiu é uma componente, mas que tudo é importante, naturalmente, e que, hoje, as novas gerações do mundo ocidental têm conceitos de família e de vida diferentes, pelo que, por muito que se ajude, não se consegue resolver o problema, salientando que concorda inteiramente que se tem de criar as melhores condições possíveis para os jovens não saírem do Concelho, mas que se tem de ter a noção que, mesmo quando saem, a opção pela constituição de família, no sentido tradicional do termo, cada vez é menos opção. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que, pegando nas palavras do



Sr. Presidente relativamente à preocupação pelo envelhecimento, os vereadores do Partido Socialista já têm referido que, quando se fala em mobilidade condicionada, não se está propriamente a falar só de pessoas com algum tipo de mobilidade condicionada. Disse que não se vai atravessar desafios, que eles já existem, e a Câmara tem de olhar para eles. -----

Disse que acredita que o Sr. Presidente tenha agendado este evento no Salão Nobre precisamente pela importância que um Salão Nobre representa nos Paços do Concelho, obviamente, pelo que questionava o Sr. Presidente se, por algum motivo, se vir limitado, ainda que temporariamente, e ao dizer temporariamente refere-se a meses, vai aceitar ser carregado pelas escadas acima todas as vezes que tiver um evento no Salão Nobre. -----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que não teria problema nenhum, que não se sentiria minorizado por isso, mas que respeita a opinião da vereadora Lia Ferreira, ao que aquela vereadora disse que pontual é temporário, é pouco tempo, mas que permanente é muito tempo, e é uma falta de dignidade tremenda, quando a lei é clara. -----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que o Sr. Presidente aceitou rever a situação, frisando que o Sr. Presidente é soberano nas suas decisões, mas que, como o Sr. Presidente sabe, ela própria tem de saber previamente, porque tem de se organizar para poder estar presente no evento, pelo que gostaria que o Sr. Presidente lhe dissesse que não é apenas que vai ver se é possível, mas sim que é uma decisão do Sr. Presidente. -----

O Sr. Presidente respondeu que a decisão tem que ver com a



disponibilidade de espaço, e que não pode dar uma resposta perentória porque os outros espaços podem estar ocupados, referindo que, primeiro, irá averiguar quais os espaços disponíveis e que garantam a acessibilidade, ao que a vereadora Lia Ferreira referiu que, então, à partida, não vai ser no Salão Nobre, tendo o Sr. Presidente dito que os vereadores do Partido Socialista podem decidir vir ao evento que os membros do Executivo Permanente têm muito gosto em recebê-los. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Atas -----

- Reunião ordinária de 17 de dezembro de 2018 -----

Retirado da Ordem do Dia.-----

- Reunião ordinária de 2 de janeiro de 2019-----

Retirado da Ordem do Dia.-----

2 - Concurso público "Reabilitação e ampliação do edifício destinado a Arquivo Municipal" -----

- Ratificação do despacho de recusa dos erros e omissões apresentados -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho que exarou, no âmbito do procedimento em epígrafe, em 9 de janeiro de 2019, do seguinte teor: -----

"Tendo sido efetuada a apresentação de duas listas de erros e omissões ao procedimento de concurso público em título e em face da impossibilidade de convocação de uma reunião extraordinária do executivo municipal, sem que tal atrase o processo e possa pôr em causa uma resposta dentro do prazo estipulado para o efeito, recuso



expressamente todos os erros e omissões apresentados, nos termos constantes do documento emitido pelo Júri do procedimento, apoiado nos pareceres dos técnicos autores do projeto e do revisor de projeto. ---

A decisão sobre erros e omissões é efetuada ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

À Câmara para ratificação.” -----

Acompanha o despacho supratranscrito o documento emitido pelo júri a que o mesmo se refere. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira questionando se a Câmara está a evitar aceitar os erros e omissões em questão porque garantidamente eles não se verificam, ao que o Sr. Presidente respondeu que não é a Câmara, são os projetistas e os revisores de projeto. -----

O vereador António Topa Gomes interveio dizendo que, quanto aos erros e omissões reclamados por um dos concorrentes, não tem dúvidas, porque, de facto, verificou-se que havia um padrão, que todas as quantidades tinham erros e omissões, que eram 2,5% nas páginas ímpares e 5% nas páginas pares, dizendo que se não era assim era ao contrário. -----

A vereadora Lia Ferreira questionou se o vereador António Topa Gomes estava a falar da lista apresentada pela empresa Habitâmega, Construções, S.A., que tem cinco atos de insolvência, tendo o Sr. Presidente dito que esse facto não conta para efeitos de avaliação, ao que a vereadora Lia Ferreira retorquiu dizendo que não é bem assim, porque a Câmara só pode aceitar se a empresa que tenha um ato de insolvência estiver num plano de recuperação. -----

O vereador António Topa Gomes disse que acha que se está a colocar a



discussão num outro patamar do concurso, ressaltando que, claramente, se está a antecipar, porque não terminou sequer ainda o prazo de apresentação das propostas. -----

Referiu que o que está em causa são as listas de erros e omissões apresentadas, que, como deve ser tecnicamente, foram conduzidas aos projetistas e à equipa de revisão de projeto, que as avaliaram e confirmaram as quantidades iniciais, pelo que a Câmara não aceitou o pedido de erros e omissões. -----

A vereadora Lia Ferreira disse também que está previsto o prazo de 24 meses para a execução da obra em questão, questionando se os 24 meses são porque, efetivamente, estão devidamente calendarizadas as intervenções e é possível cumprir esse prazo ou se esses 24 meses resultam da linha de financiamento para esta obra. -----

O vereador António Topa Gomes respondeu dizendo que os 24 meses são o prazo razoável para a execução de uma obra da complexidade desta, num espaço relativamente curto, que tem trabalhos sequenciais, que até nem se podem sobrepor, como escavações, entivações, e a partir daí toda a solução, dizendo assim que é o prazo compatível com a execução dos trabalhos por um concorrente com dimensão para os executar. -----

A vereadora Lia Ferreira questionou, então, se não se conseguir terminar a obra dentro do prazo, e tratando-se de uma candidatura a uma linha de financiamento, não poderá a Câmara ser penalizada pelo incumprimento dos prazos. -----

O vereador António Topa Gomes disse que acha que, nesta altura, não se pode partir do pressuposto que não se vai cumprir o prazo, ao que a



vereadora Lia Ferreira respondeu dizendo que acha perfeito e espera que seja cumprido. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. -----

3 – Orçamento com Despesas de Pessoal 2019-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do n.º 2 do art.º 31.º do Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 2 do artigo 5.º do D.L. N.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

Encargos relativos a remunerações;-----

Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;-----

Encargos com alterações do posicionamento remuneratório. -----

Pelo exposto, propõe-se que os montantes previstos para cada uma das alíneas anteriormente referidas, sejam de: -----

Encargos relativos a remunerações: 13.395.723,00 €;-----

Encargos relativos, aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento: 883.475,00 €;-----

Encargos com alterações do posicionamento remuneratório: 305.100,00 €.

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir.” -----



Instrui a informação supratranscrita a despacho do Sr. Presidente, do seguinte teor:-----

“Despacho:-----

Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se a aprovação dos montantes suprarreferidos.-----

À Câmara para deliberar.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

Os vereadores Margarida Gariso, Lia Ferreira e Bruno Mota abstiveram-se.-----

4 - Transferência de competências para as entidades intermunicipais-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe e explanou a sua proposta, datada de 8 de janeiro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1) Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º, da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), a transferência de competências se concretiza através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado;-----

2) Nos termos do n.º 2 do art.º 30.º, da mesma lei, o exercício das novas



competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram; -----

3) Na sequência da lei-quadro, foram publicados os decretos-leis números 99, de 28 de novembro, 101, 102 e 103, de 29 de novembro, todos de 2018, que determinam os termos concretos a que deve obedecer a transferência de competências nas áreas da promoção turística interna sub-regional (n.º 99), justiça (n.º 101), fundos europeus e programas de captação de investimento (n.º 102) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (n.º 103);

4) Os citados decretos-leis estabeleceram na assembleia municipal de cada um dos municípios que constituem a Área Metropolitana do Porto, a competência para a emissão de prévio acordo favorável à transferência de competências, que só é efetiva com acordo, nemine discrepante, de todos os municípios. -----

Considerando, ainda, que: -----

O Conselho Metropolitano deliberou, em 21 de dezembro de 2018, aprovar e aceitar a transferência de competências do Estado para o estrato intermunicipal, condicionando porém a eficácia dessa aprovação à emissão do parecer favorável das assembleias municipais de todos os municípios que integram a Área Metropolitana do Porto, nos termos previstos nos artigos 30.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, 4.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 99/2018, 9.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2018, 4.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 102/2018 e 5.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 103/2018, -----

Proponho que:-----

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 2, da Lei



n.º 50/2018, 4.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 99/2018, 9.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2018, 4.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 102/2018 e 5.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 103/2018, e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprove a presente proposta e delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a concessão de acordo favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais em referência, nas áreas da promoção turística interna sub-regional (Decreto-Lei n.º 99/2018), justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018), fundos europeus e programas de captação de investimento (Decreto-Lei n.º 102/2018) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (Decreto-Lei n.º 103/2018).” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

Entrou o vereador António Bastos.-----

5 – Transferência de competências para as autarquias locais-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe e explanou a sua proposta, datada de 8 de janeiro de 2019.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que, relativamente à matéria em questão, que já foi objeto de deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal em setembro de 2018, os vereadores do Partido Socialista discordam do Executivo Permanente, e tinham razão quando, a dada altura, diziam que havia uma precipitação por parte do Executivo Permanente, porque, apesar de a lei-quadro efetivamente referir a data até 15 de setembro de 2018 para se decidir, havia um



ofício, que foi comunicado às câmaras municipais, do Sr. Ministro da Administração Interna, no sentido de que esse prazo iria ser prorrogado e que as câmaras municipais teriam sempre a oportunidade de se pronunciar sobre o conteúdo dos diplomas em concreto.-----

Disse que o Sr. Presidente assim não entendeu e precipitadamente, do ponto de vista dos vereadores do Partido Socialista, já à data rejeitou as competências previstas serem transferidas para o Município de Santa Maria da Feira, e que a Assembleia Municipal seguiu o mesmo entendimento.-----

Reafirmou que os vereadores do Partido Socialista tinham razão, porque, efetivamente, os diplomas foram publicados em novembro de 2018, estabelecendo a possibilidade de a transferência de competências serem rejeitadas, cumprindo aquilo que o Sr. Ministro da Administração Interna tinha assumido, e bem, comentando que não poderia ser de outra forma. -----

Disse que o que é certo é que o Município de Santa Maria da Feira rejeitou esta transferência de competências para o ano de 2019, pese embora não sabendo, à data, o que é que estava previsto, em concreto, nos diplomas que foram posteriormente publicados, e que a Assembleia Municipal, como referiu anteriormente, seguiu esse mesmo entendimento e votou também nesse sentido, comunicando às entidades competentes essa questão. -----

A vereadora Margarida Gariso continuou a sua intervenção dizendo que, de novo, e também de forma precipitada, do ponto de vista dos vereadores do Partido Socialista, que não percebem porquê, o Sr. Presidente está a propor que o Município rejeite a transferência de



competências para o ano de 2020, quando a lei-quadro, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê expressamente que as autarquias locais que não pretendam a transferência de competências para o ano de 2020 têm até 30 de junho de 2019 para se pronunciar, comentando que ainda se está em janeiro.-----

Disse também que o Fundo de Financiamento da Descentralização ainda não foi aprovado no Orçamento de Estado para 2019, mas que não é certo que não o venha a ser. Referiu assim que a questão que se coloca é que os vereadores do Partido Socialista continuam a não perceber a precipitação do Sr. Presidente, e dos restantes membros do Executivo Permanente, primeiro, ao rejeitar, no ano passado, quando, na verdade, tinha tempo de ponderar, com a publicação dos diplomas sectoriais, e verificar razões mais consolidadas para eventual aceitação ou rejeição. -----

Acrescentou que, segundo, no entender dos vereadores do Partido Socialista, o Executivo Permanente está a cometer outra vez o mesmo erro, questionando qual é a necessidade, qual é a pressa de vir, em janeiro, rejeitar uma transferência de competências para 2020, quando o Governo ainda pode fazer aprovar as verbas necessárias para o financiamento da descentralização. -----

Disse que, inclusivamente, nem sequer o argumento de não ter de se convocar sessões extraordinárias da Assembleias Municipal colhe, porque, até 30 de junho de 2019, vai haver sessões ordinárias.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista também entendem que, quando há transferência de competências que representem custos, que normalmente representam,



é preciso avaliar quanto. Disse que é preciso avaliar custos da parte de quem descentraliza, que é o Governo, e da parte da Câmara, para estar em boa posição para, de uma forma fundamentada, tomar uma posição sob o ponto de vista do interesse dos feirenses, porque, quer se queira quer não, a transferência de competências tem benefícios para os feirenses, ao aproximar serviços, através das autarquias locais, neste caso, através da Câmara Municipal, pelo que os vereadores do Partido Socialista não conseguem perceber esta precipitação. -----

Disse que, por outro lado, é preciso perceber que, em 2021, está previsto que a transferência de competências vá ocorrer mesmo, com ou sem vontade das autarquias locais, frisando que reitera que, com as competências, deve vir o pacote dos recursos necessários para as executar, e que é preciso conhecer qual é o valor envolvido, quer da parte de quem transfere quer da parte de quem rejeita essa transferência. -----

Referiu que, por outro lado, o Sr. Presidente, ao rejeitar, está a perder a oportunidade de ter uma aprendizagem em todo este percurso, de forma a ajustar ou acomodar estas novas competências àquilo que vem a ser essa obrigação de as assumir. -----

Concluindo, a vereadora Margarida Gariso dirigiu-se ao Sr. Presidente questionando novamente qual é a pressa em rejeitar as competências para 2020, quando existe o prazo até 30 de junho de 2019 para o fazer, e quando o Governo, pela razão que invoca para a não aprovação do Fundo de Financiamento da Descentralização no Orçamento de Estado para 2019, o pode ainda fazer, questionando ainda qual é o interesse público que está subjacente a esta rejeição liminar. -----



O Sr. Presidente interveio dizendo que a decisão, e o timing da pronúncia, em setembro último, foi aquela que foi considerada que devia ser pelos juristas. -----

Disse que sabe que, na altura, o Sr. Ministro enviou uma nota explicativa, mas que o entendimento que ouve, e foi discutido na Área Metropolitana do Porto, porque havia sérias dúvidas, foi que uma nota explicativa, um despacho da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais não tem força de lei, pelo que, à cautela, entendeu-se não aceitar essas competências, por falta do referido pacote financeiro, e dado que a redação era dúbia, comentando que diria até que há alguma incompetência do legislador em todo este processo. -----

Disse também que já ouviu até a opinião jurídica de que o Município não teria de se pronunciar agora, diploma a diploma, atendendo a que já se tinha pronunciado no âmbito da lei-quadro, que é uma lei de valor hierárquico superior, mas que, à cautela, entendeu-se reafirmar a rejeição. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que o facto de fazer a proposta de rejeição da transferência de competências em 2019 e 2020 só prova que, de facto, o legislador tem andado um pouco aos ziguezagues neste processo e que, com o legislador a fazer isso, a Assembleia Municipal pode ter de reunir todos os meses. -----

Acrescentou que o legislador tem trabalhado este assunto de uma maneira que diria pouco adequada, deixando sempre a dúvida em relação aos prazos de pronúncia, pelo que a sua proposta é no sentido de, de uma vez por todas, o Município dizer que não aceita, em 2019 e 2020, a transferência de competências, porque a lei prevê que tenha de



pronunciar-se até ao final de junho de 2019.-----

Disse ainda que admite que, se o quadro legal se alterar entretanto, o Executivo volte a analisar o assunto, salientando que, no quadro atual e com a informação que tem neste momento, pensa que não é adequado o Município aceitar a transferência de competências, acrescentando que lamenta que o Sr. Ministro não tenha conseguido publicar o pacote legislativo de uma vez, com uma data que fosse adequada.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que esta situação surge um bocadinho às pinguinhas, e a Câmara também vai ter de ir respondendo às pinguinhas, pelo que, enquanto não estiver definido o quadro financeiro que suporte esta transferência de competências, pensa que é prudente o Município não as receber, fazendo sobressair que, se houver uma alteração dos dados, então o Executivo voltará a analisar o assunto.-----

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir dizendo que discorda da visão do Sr. Presidente, primeiro, porque acredita que esta é uma matéria complexa, que envolve uma negociação que impõe, necessariamente, a transferência de recursos e bens, porque há transferência de competências.-----

Disse que existem melhorias, que representam muito pouco, por exemplo, as Lojas de Cidadão, matéria que, no fundo, não representa custo maior para o Município em relação a um Espaço Cidadão, porque os termos serão semelhantes, acrescentando que espera que seja desta que a transferência destas competências seja feita, porque não se consegue compreender como um município como o de Santa Maria da Feira, que tem 140 mil habitantes, não tem um Espaço Cidadão ou uma



Loja de Cidadão, dizendo que pode ser uma oportunidade para se fazer aquilo que não foi feito ao longo dos anos, já que não traz grandes custos.-----

Disse também que, por exemplo, relativamente às competências no âmbito dos jogos de fortuna ou azar, Santa Maria da Feira não tem nenhum casino, pelo que, quando muito, está em causa a autorização para certo tipo de jogos e sorteios. Disse que há estrutura no Município para o efeito, porque representa apenas um processo burocrático de todo um licenciamento, e que, por outro lado, também permite a criação de taxas que compensem essa situação. -----

Disse ainda que, por exemplo, no domínio das praias marítimas, fluviais, e lacustres, o Município tem uma praia fluvial, que até é da sua responsabilidade, pelo que não se está a falar de coisas iguais em todas as situações. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu referindo que há uma questão que, efetivamente, é aquela que pode representar mais custos, que é a questão da rede viária. Disse que, como disse e repete, se fossem os vereadores do Partido Socialista que estivessem à frente deste processo, e ela própria Presidente de Câmara, o que iriam fazer era não só esperar que o Governo dissesse quanto é que deixa de gastar para transferir estas competências para os municípios, mas estaria já a fazer as contas de quanto é que isto representava, caso a caso, em termos de custo-benefício para o Município, porque assim estaria em posição de, de uma forma muito mais fundamentada, dizer que não. -----

Referiu que, por outro lado, gostaria de dizer ao Sr. Presidente que os prazos estão definidos. Disse que, em setembro de 2018, houve uma



reunião de Câmara e uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal onde o Sr. Presidente alegava que não confiava na questão da carta do Sr. Ministro da Administração Interna e que havia uma lei que tinha de cumprir, mas, agora, que há uma lei que o Sr. Presidente tem de cumprir, que é até 30 de junho de 2019, mesmo assim o Sr. Presidente não está a confiar naquilo que a lei diz. -----
Disse que teve oportunidade de falar com Presidentes de Câmara de outros Concelhos e que os mesmos não estão a tomar esta atitude, com esta precipitação, porque sabem que estas negociações envolvem, como disse anteriormente, recursos muito grandes, e que podem demorar sempre mais algum tempo. -----
Sublinhou que a situação não está fechada e que, sobre isso, a lei é muito clara, dizendo que existem três prazos, um até 15 de setembro de 2018, que foi prorrogado pelo Sr. Ministro da Administração Interna, e em relação ao qual os vereadores do Partido Socialista avisaram, na altura, em reunião de Câmara, e por isso votaram contra, de que não havia necessidade de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para esse efeito, porque o Sr. Ministro tinha dito que iria ser prorrogado, comentando que tem de se confiar nas instituições, porque os próprios políticos não podem contribuir para denegrir essa imagem, dizendo que o que o Município de Santa Maria da Feira está a fazer é a denegrir a sua própria imagem, porque tem de haver ética nestas matérias, e que, por isso, os vereadores do Partido Socialista não concordaram que tal sessão pudesse ter ocorrido. -----
Disse que, por outro lado, existe um prazo bem claro, até 30 de junho de 2019, pelo que não são necessárias sessões extraordinárias da



Assembleia Municipal para o efeito, e, por último, 2021.-----

A vereadora Margarida Gariso continuou a sua intervenção referindo que concorda com o Sr. Presidente no aspeto da complexidade que, efetivamente, esta matéria representa, dizendo que desafiava a Câmara Municipal a fazer já o seu trabalho de casa ao nível das competências que já estão trabalhadas nos decretos-leis sectoriais, porque acha que é de prudência que se faça o trabalho de casa e se saiba quanto é que isto representa em termos de custos, que vão ser maiores nas questões da Educação, da Saúde e da Rede Viária, para se estar em posição de, na altura, se poder consolidar melhor as posições do Município. -----

Disse que o Sr. Presidente acusa o Governo de incompetência nesta questão, e que ela própria diria que não, mas que acusa o Sr. Presidente da Câmara de precipitação e de falta de fundamentação, nomeadamente de conhecimento profundo daquilo que representa a realidade da transferência de cada uma das competências, que, nalguns casos, representa praticamente nada. -----

Disse que, por outro lado, há uma contradição profunda na proposta em apreciação, que os vereadores do Partido Socialista não podem aceitar. Referiu que, relativamente ao ponto anterior da ordem do dia, o Sr. Presidente propôs e a Câmara aprovou propor à Assembleia Municipal que delibere a concessão de acordo favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto. Disse que, contudo, o Sr. Presidente de Câmara, na proposta em apreciação neste momento, também inclui, para rejeitar em 2020, os diplomas relativos às competências intermunicipais, o que, do ponto de vista dos vereadores do Partido Socialista, representa uma tentativa de



condicionamento da posição da Assembleia Municipal, comentando que é um pouco “gato escondido com o rabo de fora”, questionando o Sr. Presidente em que é que se fica, atendendo a que é uma contradição.---

O Sr. Presidente esclareceu que a sua intenção é o Município aceitar a transferência de competências para as entidades intermunicipais, o que foi objeto de deliberação no ponto 4 da ordem do dia desta reunião, e de rejeitar a transferência de competências para as autarquias locais, dizendo que a vereadora Margarida Gariso estava a referir-se aos considerandos e não à proposta de deliberação em si.-----

A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que o texto da proposta refere “não pretende a transferência de nenhuma das competências previstas nos Decretos-Lei suprarreferidos”, e que os suprarreferidos são todos aqueles que estão listados nos considerandos, onde estão incluídos os que se referem à transferência de competências para as entidades intermunicipais.-----

Sugeriu, assim, ao Sr. Presidente que retirasse dos considerandos os diplomas que não se referem a competências municipais, designadamente o Decreto-Lei n.º 99/2018 e o Decreto-Lei n.º 102/2018, dizendo que, senão, está a dar orientação à Assembleia Municipal que a Câmara vota contra a transferência de competências intermunicipais, o que, a seu ver, não faz sentido.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, para que não haja dúvidas sobre a tentativa de influenciar o sentido de voto da Assembleia Municipal, sugeria que o Sr. Presidente retirasse os diplomas respeitantes a competências exclusivamente intermunicipais, frisando que, em seu entender, não há razão para que constem do texto da



proposta apresentada pelo Sr. Presidente. -----

Após troca de impressões ao âmbito do assunto, o Sr. Presidente disse que retiraria dos considerandos da proposta o Decreto-Lei n.º 99/2018 e o Decreto-Lei n.º 102/2018, e que, no texto da proposta propriamente dita, na parte final quer do ponto 1 quer do ponto 2, acrescentaria “na parte relativa às competências municipais” – o que mereceu o acordo da Câmara. -----

De seguida, o Sr. Presidente submeteu a votação a sua proposta corrigida, que se transcreve:-----

“Considerando que: -----

Entrou em vigor, no dia 17 de agosto de 2018, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - a qual prevê que os termos concretos da transferência, em cada área, resultam de Decretos-Lei sectoriais;-----

A citada Lei estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual, conferindo às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação dos seus órgãos, comunicando a sua opção à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos seguintes termos:-----

- Até 15 de setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência no ano de 2019;-----

- Até 30 de junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência no ano de 2020.-----

Mais, considerando que: -----

No exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º



75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), o Executivo Municipal aprovou, em reunião ordinária de 10 de setembro de 2018, uma deliberação através da qual a Câmara Municipal propôs à Assembleia Municipal que fosse comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município não pretendia, no ano de 2019, a transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

Através, da mesma deliberação e ao abrigo do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal propôs, ainda, à Assembleia Municipal que deliberasse que as competências referidas no n.º 2 do artigo 38.º da citada Lei que não tenham sido objeto de delegação nas freguesias, se mantenham no âmbito de intervenção do Município, mantendo-se na esfera de atuação das freguesias, as competências que lhes foram delegadas pelo Município, através de contratos interadministrativos celebrados, o que foi aprovado.-----

Foram, ao tempo, pressupostos da deliberação tomada:-----

- a) a ausência de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos; a inexistência de disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa; o conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais do processo de descentralização; e por último, a indefinição das regras relativas ao novo Fundo de Financiamento da Descentralização; -----
- b) o modelo de repartição de competências existente e, em execução,



pela celebração de contratos interadministrativos com todas as freguesias que permite uma melhor afetação de recursos e, simultaneamente, obedece aos princípios da universalidade e equidade.

Na sequência da aprovação pelo Executivo do acima exposto, a Assembleia Municipal aprovou, em sessão extraordinária de 13 de setembro de 2018, uma deliberação segundo a qual deveria ser comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município não pretendia, no ano de 2019, a transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conforme estatuído na alínea a) do número 2 do artigo 4.º do referido diploma legal. -----

Dando cumprimento ao disposto na citada Lei, em 14 de setembro de 2018, foi comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município não pretendia a referida transferência de competências, no ano de 2019, tendo sido remetidas cópias da proposta e das respetivas deliberações da Câmara e Assembleia, nesse sentido. -----

Considerando, ainda, que: -----

Não obstante o acima exposto, entre os dias 27 e 29 do passado mês de novembro, foram publicados 11 decretos-lei de âmbito sectorial que transferem competências da administração central para a administração local.-----

A saber: -----

- Decreto-Lei n.º 97/2018, 2018-11-27 - “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres”; -----

- Decreto-Lei n.º 98/2018, 2018-11-27 - “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da



autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo”; -----

- Decreto-Lei n.º 100/2018, 2018-11-28 – “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação”; -----

- Decreto-Lei n.º 101/2018, 2018-11-29 – “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça”; -----

- Decreto-Lei n.º 103/2018, 2018-11-29 – “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários”; -----

- Decreto-Lei n.º 104/2018, 2018-11-29 – “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão”; -----

- Decreto-Lei n.º 105/2018, 2018-11-29 – “Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação”; -----

- Decreto-Lei n.º 106/2018, 2018-11-29 – “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização”; -----

- Decreto-Lei n.º 107/2018, 2018-11-29 – “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público”. -----

Em todos estes diplomas foi consagrada uma norma transitória, que reitera a possibilidade de os municípios rejeitarem o exercício das



competências neles consagradas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto, fixando, para o efeito, um novo prazo de 60 dias a contar da data da respetiva entrada em vigor.-----

Considerando, face a tudo o exposto, que: -----

A citada Lei-Quadro garantia que eram alocados os necessários recursos financeiros, humanos e patrimoniais em cada uma das áreas transferidas, relegando para cada um dos diplomas setoriais a concretização das matérias e dos recursos adequados, tendo por referência, os aplicados nos serviços descentralizados, o que não aconteceu com os diplomas já promulgados. O financiamento, enquanto instrumento de atuação capaz de dotar os entes locais de estruturas orgânicas e administrativas adequadas à prossecução das novas tarefas e responsabilidades, também não é assegurado em nenhum dos diplomas legais setoriais. Os mapas do Fundo de Financiamento da Descentralização não constam do Orçamento de Estado para 2019, em violação, quer da Lei das Finanças Locais que o criou, quer dos princípios relativos à autonomia financeira, patrimonial, administrativa e organizativa das Autarquias Locais.-----

Consideramos, assim, continuarem a não estarem reunidas as condições para a assunção das competências elencadas, conduzindo a que, responsabilmente, e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, o Município reitere a sua opção de não assumir as novas competências em 2019, tomando idêntica posição para o ano de 2020, face ao curto espaço de tempo para pronúncia e atual desconhecimento do resto do pacote legislativo e, da totalidade, do



financeiro. -----

Assim, -----

Proponho que:-----

I. No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e nas normas transitórias dos diplomas sectoriais suprarreferidos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira reafirme o teor da sua deliberação de 10 de setembro de 2018, propondo à Assembleia Municipal que: -----

- delibere que seja reiterada a comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais, segundo a qual o Município declara que não pretende, no ano de 2019, a transferência das competências prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e, bem assim, seja comunicado à DGAL que o Município de Santa Maria da Feira não pretende a transferência de nenhuma das competências previstas nos Decretos-Lei suprarreferidos, na parte relativa às entidades municipais; -----

II. No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e nas normas transitórias dos diplomas sectoriais suprarreferidos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aprove e proponha à Assembleia Municipal que: -----



- delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município de Santa Maria da Feira não pretende, no ano de 2020, a transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como, não pretende a transferência de nenhuma das competências previstas nos Decretos-Lei acima referidos na parte relativa às competências municipais; -----

III. No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no artigo 39.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira reafirme o teor da deliberação tomada em 10 de setembro de 2018, propondo à Assembleia Municipal que: -----

- Reitere a sua deliberação, segundo a qual as competências referidas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que não tenham sido objeto de delegação nas freguesias, se mantenham no âmbito de intervenção do Município, mantendo-se na esfera de atuação das freguesias as competências que lhes foram delegadas pelo Município através de contratos interadministrativos celebrados.” -----

Constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Bruno Mota abstiveram-se. -----



A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----

“A Lei-quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece a transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, prevê: -----

Que a transferência de novas competências para as autarquias locais e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizados através de decretos-leis por cada área a descentralizar, o que veio a suceder, em novembro de 2018, com a publicação de 11 diplomas legais, 7 para os órgãos municipais e 4 para as entidades intermunicipais, sendo que dois são partilhados, atinentes à maioria das competências previstas delegar, do Estado nas autarquias locais. -----

Que as autarquias locais que não pretendam a transferência de competências no ano de 2019 tinham o prazo até 15 de setembro de 2018 para decidirem e comunicarem. Prazo esse que foi alargado, conforme oficialmente comunicado pelo Sr. Ministro da Administração Interna, e que veio a ser concretizado nos diplomas que foram publicados no mês de novembro de 2018. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, em setembro de 2018, já deliberaram pela não aceitação das competências no ano de 2019; -----

Que, até 30 de junho de 2019, as autarquias locais que não pretendam a transferência de competências no ano de 2020 devem deliberar e comunicar esse facto. -----

A Câmara Municipal, sem conhecer os termos e condições em que a transferência de competências se iria concretizar, de forma precipitada e despropositada decidiu recusar liminarmente o que desconhecia, conforme o disseram os vereadores eleitos pelo Partido Socialista na



reunião de Câmara do dia 10 de setembro de 2018. -----

Agora, o Sr. Presidente da Câmara está, de novo, a cometer essa mesma precipitação e, a nossa ver, irresponsabilidade, ao rejeitar assumir essas competências no ano de 2020, podendo ainda os recursos financeiros serem definidos e aprovados pelo Governo, quando tem o prazo para o fazer até dia 30 de junho. -----

Qual a pressa em dizer não a competências que executadas pela Câmara Municipal representam um benefício para os feirenses ao aproximar deles estes serviços?-----

A nosso ver, e apesar de ainda não ter sido aprovado o Fundo de Financiamento para a Descentralização, não faz sentido que se opte já por recusar as competências para 2020, empurrando para 2021 a adesão do Município de Santa Maria da Feira ao processo de descentralização, perdendo assim um tempo de adaptação e aprendizagem importante. -----

Por tudo o acima exposto não podemos concordar com o proposto”. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Como é do conhecimento público, sou um acérrimo defensor da descentralização de competências e considero até que o projeto de descentralização é pouco ambicioso, porque a autarquia de Santa Maria da Feira e a generalidade dos municípios portugueses estão preparados para receber competências que, certamente, executariam muito melhor junto das populações respetivas. -----

Não posso é aceitar transferência de competências sem o adequado enquadramento financeiro e sem saber os custos e o volume de receitas que estará associado a esta despesa que, certamente, acrescentará ao



orçamento municipal.-----

A defesa dos interesses da população feirense passa por defender o seu orçamento e não condicionar o seu financiamento a despesas para as quais não estamos preparados. -----

O Presidente da Câmara da Feira e julgo que todo o Executivo Municipal Permanente estarão disponíveis para reavaliar toda a situação se e quando o Governo clarificar a questão do financiamento. -

Não aceito é que se transfira para a Câmara Municipal e para o seu Presidente o aspeto negativo de um trabalho mal executado, quando isto poderia ter sido bem executado pelo Governo Central. A culpa não é nossa. A culpa é do Governo Central". -----

6 – Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

7 – Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município-----

- Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 9 de janeiro de 2019, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Reconhecendo a importância da diáspora feirense, bem como os fortes laços que mantêm com Santa Maria da Feira, foi criado em 2002 o Gabinete de Apoio às Comunidade Emigrantes - GACE, a funcionar na União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, num espaço



cedido pela Junta de Freguesia, fruto do acordo de cooperação assinado em 12 setembro de 2002 entre o Município de Santa Maria da Feira, a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas - Ministério dos Negócios Estrangeiros. -----

No GACE são tratados diversos assuntos nomeadamente: atendimento e aconselhamento sobre os direitos e instrução de processos adquiridos nas áreas da segurança social; equivalências escolares; carta de condução; impostos; legalização de veículos; cobrança coerciva de pensões de alimentos; cooperação na preparação da saída para o estrangeiro de munícipes que desejem emigrar; apoio no regresso a Portugal de feirenses emigrados, nomeadamente da Venezuela e Brasil; atuação na prevenção de atividades ilícitas referentes à emigração e fomento da cooperação entre o Município e as Comunidades Emigrantes Portuguesas; bem como apoio à diáspora portuguesa que pretenda investir em Santa Maria da Feira, em estreita articulação com a Agência Local em Prol do Emprego - ALPE e o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial - Plataforma Bizfeira. -----

Fruto de mais de uma década de trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio às Comunidades Emigrantes foi proposta ao Município de Santa Maria da Feira a celebração de um novo protocolo para a criação da resposta Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) onde igualmente se encontra contemplada a articulação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID) com a missão de promover, apoiar e facilitar o investimento originário das comunidades portuguesas e luso-descendentes. Deste modo, pretende assegurar que o potencial investidor da Diáspora possa beneficiar da adequada informação, bem



como das melhores condições, dentro do quadro legal aplicável, à realização do seu negócio em Portugal. Cabe-lhe igualmente o acompanhamento dos projetos de investimento - ainda em fase de preparação e/ou já em curso - numa perspetiva de simplificar e agilizar processos, tentando assegurar uma “via verde” em território nacional. --

Face ao exposto, no âmbito das atribuições do Município, designadamente nos domínios da ação social e promoção do desenvolvimento, previstas no Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua redação atual, nomeadamente nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, propõe-se a formalização da parceria entre o Município de Santa Maria da Feira e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, através da aprovação do protocolo de cooperação a celebrar, conforme minuta em anexo como doc. 1.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de cooperação a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Cooperação -----

Elaborado ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações constantes da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 -----

Entre a -----

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, n.º 42 - 1350-179 em Lisboa, pessoa coletiva número 600014576, adiante designada por DGACCP, aqui representada pelo Embaixador Júlio José de Oliveira Carranca Vilela, na qualidade de Diretor-Geral, em representação do Ministério dos



Negócios Estrangeiros como primeiro outorgante; -----

E o -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva número 501157280, representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante designado segundo outorgante; -----

Considerando que a DGACCP tem por missão assegurar a efetividade e continuidade da ação do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos domínios da atividade consular desenvolvida nos serviços periféricos externos e da realização da proteção consular, bem como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro; -----

Considerando que a colaboração entre os dois órgãos, no apoio aos portugueses que pretendem emigrar, que ainda se encontrem nos países de acolhimento ou que já tenham regressado definitivamente a Portugal, permite a prossecução das respetivas atribuições; -----

Considerando que o perfil migratório de Portugal alterou-se de forma significativa, na última década, com a crescente mobilidade dos cidadãos, tendo como consequência o aumento expressivo dos fluxos emigratórios e saída de cidadãos nacionais com mais qualificações; -----

Considerando que a maioria dos portugueses regressam à freguesia de onde partiram e que desta forma o envolvimento do Poder Local tem um papel decisivo e relevante na prossecução dos objetivos deste Protocolo de Cooperação; -----

Considerando que no Concelho/Município de Santa Maria da Feira sempre se verificou um elevado índice de emigração, facto com claros reflexos na sociedade e na economia local; -----



Considerando que a conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais poderá estimular um ambiente favorável aos negócios e investimentos da comunidade residente nos países de acolhimento, com desejável impacto no desenvolvimento local, cabendo aos órgãos da administração central proporcionar os meios adequados ao respetivo enquadramento e acompanhamento institucionais,-----
é celebrado, na presença do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Luís Pereira Carneiro, o presente Protocolo de Colaboração, nos termos constantes das seguintes cláusulas: -----

Clausula 1.ª -----

Objeto -----

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre a DGACCP e o Município de Santa Maria da Feira, nas áreas em que ambos os órgãos tenham manifesto interesse, nomeadamente: -----

1. Ações que apoiem os cidadãos que pretendam emigrar e dos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento; -----
2. Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam com caráter definitivo ao país de origem; -----
3. Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres; -----
4. Ações que, aproveitando o poder económico das Comunidades Portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, em conjugação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID);-
5. Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa. -----



Clausula 2.ª -----

Competências -----

Compete aos dois outorgantes:-----

1. Promover em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes nos Municípios/Câmaras Municipais, ações visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas na campanha “Trabalhar no Estrangeiro”; -
2. Colaborar com as entidades competentes, Ministério Público e Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro; -----
3. Promover e colaborar em ações que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional; -----
4. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a repatriações e nas ações de apoio a cidadãos nacionais expulsos; -----
5. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional; -----
6. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação nas ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa em situação de risco e respetivos familiares em interação com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens existentes nos Municípios/Câmaras Municipais; -----
7. Potenciar a natureza do GAID enquanto eixo funcional e interativo, facilitador de contactos e informação útil aos agentes económicos das



comunidades portuguesas com vocação para investir em Portugal. -----

Cláusula 3.^a -----

Compromissos da DGACCP-----

A DGACCP compromete-se a: -----

1. Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pela Município/Câmara Municipal para o Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE); -----

2. Prestar apoio técnico continuado aos trabalhadores acima referidos; -

3. Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos definidos; -----

4. Dar resposta a todo o expediente encaminhado pela Município/Câmara Municipal; -----

5. Manter uma disponibilidade permanente com a Município/Câmara Municipal, mediante a progressiva criação de sistemas de comunicação próprios; -----

6. Divulgar a existência dos GAE e GAID junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura diplomática, consular e associativa. -

Cláusula 4.^a -----

Compromissos do Município/Câmara Municipal de Santa Maria da Feira -----

O Município/Câmara Municipal de Santa Maria da Feira compromete-se a:-----

1. Encontrar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção de uma estrutura de apoio ao cidadão emigrante, denominada - GAE de Santa Maria da Feira; -----

2. Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para



-
- Coordenação do GAE;-----
3. Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes;-----
4. Prestar toda a colaboração solicitada pelos funcionários da DGACCP;
5. Proceder à divulgação da existência do GAE e GAID e respetivas iniciativas no site da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município;-----
6. Colaborar com o GAID no apoio ao investimento, designadamente assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e facilitando o contacto entre investidores e entidades nacionais;-----
7. Divulgar no GAE e, em estreita relação com o GAID, os diversos programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo, do investimento das Comunidades Portuguesas, bem como, a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia, e das Entidades Associativas nos países de acolhimento; -----
8. Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de “gestão de cliente” e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas; -----
9. Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos
-



investimentos neste sector de atividade.-----

Cláusula 5.ª -----

Duração e denúncia-----

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período de tempo e cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias.-----

Cláusula 6.ª -----

Confidencialidade -----

Obrigatoriedade de confidencialidade das partes no tratamento de todas as informações que não sejam do conhecimento público, e que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo de Cooperação. Obrigam-se, ainda, a utilizá-las, única e exclusivamente para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros. -----

O Protocolo de Cooperação foi aprovado em reunião ordinária de Câmara datada de (espaço em branco) de janeiro de 2019." -----

O Sr. Presidente acrescentou que, como é do conhecimento de todos, a Câmara tem uma atenção muito especial neste âmbito, o que já é uma tradição de anos, recordando que, inicialmente, essa atenção foi muito vocacionada para a vaga de imigração, que houve há sensivelmente 20 anos, de cidadãos do leste e de brasileiros, entre outros, dizendo que, entretanto, constituiu-se o gabinete também para apoio ao regresso dos emigrantes portugueses, muitos dos quais regressavam ao País no fim da sua vida e tinham alguma dificuldade em tratar de alguns assuntos, mantendo-se ainda, com um bom funcionamento, esse gabinete. -----



Disse que, agora, o Município tem um novo desafio e quer estar na linha da frente, referindo que tem havido muitos contactos com o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Luís Carneiro, que é uma pessoa que admira e que entende que está a fazer um bom trabalho nesta componente, ressaltando que também tem sido uma prática corrente, porque já o anterior Secretário de Estado tinha esta prática junto dos emigrantes, sendo governantes com bom trabalho nesta área, o que não tem nada a ver com partidos políticos. -----

Referiu que o Sr. Secretário de Estado também reconhece que Santa Maria da Feira é um dos municípios de referência neste trabalho, e que efetivamente é, sendo mérito de todos os que trabalham no Município, dizendo que pensa que o Município está na altura de dar este salto, porque Santa Maria da Feira e Portugal precisam de tratar o assunto da emigração com muita atenção, precisam de lidar com os assuntos das Comunidades Portuguesas com muita atenção, porque há um surto forte de regresso de luso-descendentes, e não só, há a vinda de venezuelanos, principalmente, e de brasileiros, alguns que não são luso-descendentes, pelo que entende que, se a Câmara trabalhar bem esta receção e esta integração, pode-se ter em Santa Maria da Feira uma mais-valia para o futuro.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que, em primeiro lugar, gostaria de dizer que concorda com o Sr. Presidente relativamente ao excelente trabalho que o Governo, através do Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, está a desenvolver, porque orgulha a todos os portugueses saber que, quando os emigrantes estão em aflição, o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas está no local,



correndo até riscos, como se verificou quando o mesmo esteve na Venezuela, que estão associados à instabilidade e à insegurança que se vive naquele país.-----

Disse que os vereadores do Partido Socialista ficam muito satisfeitos e orgulhosos por haver, de facto, pessoas que procuram estar próximo, referindo que ela própria esteve presente numa iniciativa no Centro Social Luso Venezuelano no ano passado, onde o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas esteve presente, com várias pessoas da comunidade venezuelana e emigrantes portugueses que manifestaram muita preocupação, e que o Sr. Secretário de Estado deu sempre sinal de presença, salientando que o mesmo tem uma atitude de muita proximidade para com os emigrantes portugueses, uma atitude positiva que deve satisfazer a todos. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que sabe que a Câmara Municipal até já pratica algumas das ações que estão previstas no protocolo de cooperação em apreciação, mas que este tipo de protocolo vai abrir portas, porque torna-se uma entidade oficial que tem a oportunidade de ser um facilitador, nomeadamente no que diz respeito à questão do investimento, que também pode ser bom, porque pode ser a oportunidade de várias pessoas poderem vir para Santa Maria da Feira trabalhar e terem a garantia de que os seus investimentos podem ter retorno, pelo que entende que é algo de positivo, e que foi uma das vertentes em que cresceu o desempenho da Secretaria de Estado atual. -----

Acrescentou que os vereadores do Partido Socialista só podem estar satisfeitos que isto aconteça, e que se tem de ser sempre capaz de dar



uma palavra de apreço por aqueles que, no exercício das suas funções na Câmara Municipal, também se empenham todos os dias, para que o resultado dos emigrantes portugueses seja o melhor.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu referindo que a Câmara deve aproveitar as sinergias internas tanto quanto possível, que as tem, e que sabe que as aproveita, e bem, nomeadamente através do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial, bem como da ALPE – Agência Local em Prol do Emprego, se as mesmas implicarem, de facto, um reforço no sentido de ainda melhorar o desempenho do Gabinete de Apoio às Comunidades Emigrantes, que está, efetivamente, a desenvolver um bom trabalho, que o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas não só reconhece como se empenha para que ele possa ter desenvolvimentos mais frutuosos, mas que gostaria de saber se esta situação vai implicar o alargamento de instalações e se vai implicar, eventualmente, a alocação de novos recursos.-----

O Sr. Presidente recordou que este apoio aos emigrantes teve início num espaço em Lobão, porque, na altura da sua criação, a comunidade feirense emigrante era muito oriunda daquela zona do Concelho, acrescentando que o mesmo funciona três ou quatro dias por semana, e que, agora, existe também um outro espaço para complementar a atividade, na Rua Jornal Correio da Feira, em Santa Maria da Feira, onde se desenvolvem já algumas atividades da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e da cooperativa Casa do Choupos.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o Gabinete de Apoio ao Emigrante terá uma pessoa a trabalhar nesse espaço, e que, se o volume de trabalho se vier a justificar, irá ser aumentado o número de



pessoas afetas ao mesmo, referindo que a proximidade do Gabinete das instalações dos Paços do Concelho permite que, pontualmente, algum técnico municipal possa deslocar-se ao local, caso seja necessário, ou até a pessoa ser encaminhada para outro serviço municipal, acrescentando que as novas comunidades procuram mais a sede de Concelho, por razões óbvias. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. -----

8 – Atribuição de topónimo na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Santa Maria da Feira) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 9 de janeiro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando o pedido de atribuição de nome de rua apresentado pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, em 4 de janeiro de 2019; -----

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do topónimo “Travessa Dr. Horácio Alvim”, correspondente ao arruamento assinalado na planta que integra a informação dos serviços.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita os documentos a que a



mesma se refere.-----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que, tal como foi dito na reunião ordinária de 2 de janeiro de 2019, hoje, está-se novamente perante a mesma situação da não existência de uma Comissão de Toponímia, e que os nomes das ruas vão surgindo e a explicação é apenas porque não há mais nenhuma rua com o mesmo nome. -----

Disse que tem de ser tomada uma decisão sobre o assunto, questionando se se vai querer fazer bem ou se se vai querer fazer só porque não existe mais nenhuma rua com esse nome, dizendo que não existe um padrão de qualidade, reiterando que é fundamental a existência da Comissão de Toponímia, porque está comprovado que realmente faz muita falta. -----

O vereador António Topa Gomes fez sobressair que a razão da proposta de atribuição do topónimo em questão não é porque não há mais nenhum arruamento com esse nome, dizendo que a razão é porque é uma travessa à praça com esse nome, ao que a vereadora Lia Ferreira contrapôs dizendo que, segundo a informação dos técnicos, é porque não há mais travessa nenhuma com esse nome.-----

O vereador António Topa Gomes insistiu dizendo que a razão é porque é uma travessa transversal à praça com esse nome, pelo que, segundo estes dados, e somado o facto de não haver nenhuma travessa com esse nome, é possível atribuir esse nome, acrescentando que, caso contrário, não seria possível, porque é uma condição necessária, não uma condição suficiente. -----

Referiu que é evidente que a questão da toponímia é complexa e tem muitas ponderações, dizendo que a questão do eventual regulamento e



da Comissão de Toponímia requer uma ponderação, e de ser bem pensada. -----

Disse que, neste caso concreto, o timing é importante, porque há um pedido de licenciamento e um pedido de ligação de água nesta travessa, e não é possível a Indaqua Feira fazer a ligação sem a atribuição do nome ao arruamento, dizendo que havia sido dito, na referida reunião, que as propostas de atribuição de topónimos deveriam ir à Assembleia de Freguesia para aprovação, e que, se assim acontecesse, ter-se-ia de esperar até haver uma sessão da Assembleia de Freguesia para as pessoas ligarem a água. -----

A vereadora Lia Ferreira interveio novamente dizendo que o que o vereador António Topa Gomes referiu não foi o que ela disse. Referiu que falou numa Comissão, que é aquilo que os vereadores do Partido Socialista têm vindo a solicitar, e que, depois, disse que a proposta refere-se à informação prestada pelos serviços, que faz parte integrante da proposta, e que a informação diz que não se vê qualquer inconveniente na atribuição do topónimo Travessa Dr. Horácio Alvim, já que na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Santa Maria Feira) não existe nenhuma rua com esse nome. Frisou que é esta explicação que consta na informação, que não existe nenhuma rua com esse nome. -----

O vereador António Topa Gomes contrapôs dizendo que existe uma praça com o nome Praça Dr. Horácio Alvim, pelo que é evidente a razão pela qual é sugerido o nome em questão, ao que a vereadora Lia Ferreira questionou o vereador António Topa Gomes qual é o problema de se definir regras se se quer o melhor padrão de qualidade para o



Município, fazendo sobressair que os vereadores do Partido Socialista não estão a opor-se ao nome, estão a pedir que se seja mais rigoroso, e para se elevar os padrões do Concelho, questionando também o vereador António Topa Gomes se aquele vereador tem alguma coisa contra a criação da Comissão de Toponímia. -----

O vereador António Topa Gomes respondeu dizendo que, se a vereadora Lia Ferreira ler as atas com atenção, irá reparar que a primeira vez que se falou de uma comissão para a toponímia foi ele próprio que o fez, ao que a vereadora Lia Ferreira referiu que então estão de acordo, tendo o vereador António Topa Gomes respondido afirmativamente, dizendo, no entanto, que é evidente que não vai haver um regulamento ou uma comissão de toponímia dentro de quinze dias. -----

O Sr. Presidente interveio dizendo que pensa que existe um equívoco, que a proposta da Junta de Freguesia diz, muito resumidamente, que a justificação para a atribuição do topónimo proposto é a proximidade à Praça Doutor Horácio Alvim e que os serviços técnicos da Câmara, em função da proposta da Junta de Freguesia, dizem que não se vê qualquer inconveniente na atribuição do topónimo, porque não existe nenhuma rua com esse nome. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que parece-lhe pacífico e perfeitamente sensato, e que, quanto à questão da comissão de toponímia, já foi referido pelo Executivo Permanente que iria apresentar uma proposta nesse sentido, uma vez que ela já existiu, para criar algumas regras para a atribuição de topónimos. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que é verdade que já se manifestou, anteriormente, em reunião de Câmara, o interesse em



haver uma comissão de toponímia, para criar algum quadro de regularidade, de normalidade e de qualidade, mas que não se sabe quando tal acontecerá. Disse que não é difícil criar a comissão, que acredita que o regulamento demore mais tempo, questionando qual a perspectiva, em termos de tempo, para a sua criação. -----

O vereador António Topa Gomes, dirigindo-se à vereadora Margarida Gariso, respondeu que, deixando as polémicas, e não querendo fazer politiquice, e respondendo com sinceridade, diria que a constituição de uma comissão de toponímia é difícil. Disse que, por outro lado, há um timing muito condicionante que se deve ponderar, que é o facto de todos os pedidos de licenciamento e de ligação de água requererem o nome de rua, referindo que diria que Santa Maria da Feira é uma exceção, porque a maior parte as ruas estão consolidadas, o que não acontece em todas as freguesias. -----

A vereadora Margarida Gariso questionou o vereador António Topa Gomes se aquele vereador lhe sabia dizer porque é que a Comissão de Toponímia foi extinta, uma vez que a mesma tinha o benefício de poder criar alguma normalidade, dizendo que está a ser honesta, que só quer perceber, e não quer presumir que os outros estão com terceiras intenções, porque estão de acordo nesta questão. -----

O vereador António Topa Gomes disse que não sabe responder, e que o que tem a dizer à vereadora Margarida Gariso é que é por uma questão de timing. Disse que, falando abertamente, a vereadora Margarida Gariso referira, a determinada altura, numa reunião, a necessidade de se ouvir as Assembleias de Freguesias, que é uma questão de que ele próprio discorda, porque se se fizesse isso, por exemplo neste caso,



significaria que não havia, provavelmente, nome de rua antes do próximo mês de maio. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que há uma coisa que entende que é de princípio, e por isso a importância de haver essa comissão. Referiu que é a Câmara Municipal que aprova as urbanizações e sabe as ruas que existem e que nome têm. Disse que o que ela própria faria, ao que foi interrompida pelo vereador António Topa Gomes que disse que não se pode partir de pressupostos errados, porque este arruamento existe há imenso tempo, não é um processo de urbanização, ao que a vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que, então, é um processo de falta de fiscalização, tendo o vereador António Topa Gomes contestado dizendo que não, porque havia muitos caminhos que passaram a ruas. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu a sua intervenção dizendo que esta situação pressupõe, naturalmente, um trabalho de muita parceria com as juntas de freguesia, que são aquelas que ainda conhecem melhor o território, e são o primeiro nível de proximidade ao cidadão. Disse assim que reitera a necessidade de um trabalho, não relativamente ao passado, porque não foi feito desse modo, mas relativamente ao presente e ao futuro, que já pode ser feito dessa forma, ou seja, a Comissão de Toponímia deve ter conhecimento de tudo o que seja aprovação de urbanizações ou de novos arruamentos para, automaticamente, despoletar o processo burocrático de forma a criar o nome para aquelas ruas. -----

Disse também que os vereadores do Partido Socialista continuam a entender que estas questões devem ser debatidas, porque têm de ter



significado, e que, para terem significado, têm de envolver a população, no mínimo os autarcas locais ao nível mais alargado, porque, legalmente, passou a ser a junta de freguesia a pronunciar-se, mas antigamente eram as assembleias de freguesia que deliberavam, e esse processo não bloqueava nada. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que entende que é tudo uma questão de organização e de eficácia, mas que os vereadores do Partido Socialista iriam apresentar uma proposta de regulamento para ajudar o Executivo Permanente a trabalhar essa matéria, uma vez que os vereadores do Partido Socialista não sabem quando é que o Executivo Permanente está com intenção de desenvolver qualquer coisa a esse nível. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território. -----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 11 de janeiro de 2019, no valor de 33.456.427,40 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 20 e 28 de dezembro de 2018, no valor total de 4.901.494,00 €. -----



Aprovação do texto das deliberações em minuta-----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 10 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que a lavrou.-----

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Gabinete,